



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1969, de 12 de setembro de 1984.

Autoriza a celebração de convênio com a Alcan Alumínio do Brasil S/A.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S/A com a finalidade de executar em conjunto a pavimentação asfáltica da Estrada Municipal do Bairro do Feital, do trecho que compreende entre o final do pavimento existente, defronte a CONFAB (Fábrica de Tubos), até a Portaria da Fábrica da ALCAN, com extensão total de 3.600m., bem como a duplicação da Ponte sobre o Ribeirão do Ipiranga e obras correlatas.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio correrão por dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

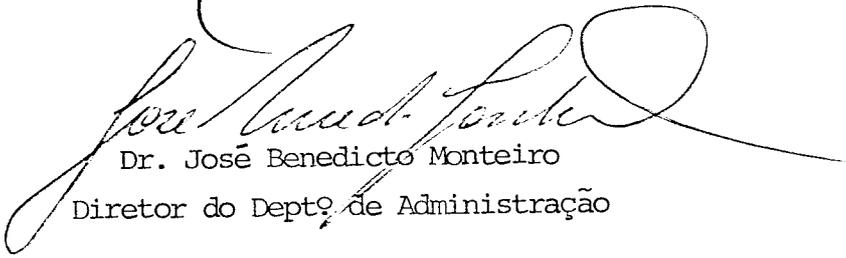
Pindamonhangaba, 12 de setembro de 1984.


Dr. João Bosco Nogueira

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Deptº de Administração,

em 12 de setembro de 1984.


Dr. José Benedicto Monteiro

Diretor do Deptº de Administração

PALACETE 10 DE JULHO

Rua Deputado Claro Cesar, 33 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP
Telefones : P.B.X. 42-2344 - 42-2366 - 42-3033 - 42-3290 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - Ramal 1